



Animal não é brinquedo

Categoria: Meio Ambiente

Data de Publicação: 1 de junho de 2020

Fonte: André Piovesan/Ascom

Desde que a pandemia do coronavírus começou, o número de animais abandonados no município aumentou. Preocupada com este cenário, a Administração Municipal de Frederico Westphalen, através da Secretaria de Meio Ambiente, lançou a campanha “Animal não é brinquedo”. O objetivo é conscientizar a população que os animais precisam de cuidados diariamente e não devem ser maltratados e abandonados.

Para evitar aglomerações durante este período de distanciamento social, a Feira de Adoção de Animais, da campanha “Me Leva Contigo”, não foi mais realizada. No entanto, é extremamente importante que a população se conscientize e adote cuidados permanentes com os animais de estimação.

- O principal ponto é não abandonar os animais. Isso é algo imoral e é crime estabelecido em Lei Federal. Também é importante entender que os pets precisam de cuidados, carinho e proteção. Todos precisamos ter consciência de que devemos cuidar dos animais e não podem ser tratados como um objeto que pode ser deixado de lado -, destacou o secretário de Meio Ambiente, Giovani Candito.

Saiba alguns cuidados importantes para ter com os animais

- Seja responsável!

Antes de ter um animal, avalie se você tem condições de adotar. Você será responsável por ele. Converse com a sua família, pois um animal muda a vida de todos.

- Rua não é lugar de animal

A não ser que ele esteja acompanhado e devidamente guiado, não abandone seus animais na rua. Eles passam fome, frio, sede, além de ficarem susceptíveis a acidentes e maltratos. Por todos estes fatores, um animal abandonado causa risco para a comunidade.

- A saúde deles é sua responsabilidade

Todo animal pode ter doenças e precisa ser vacinado, assim como nós. Por isso, procure sempre um veterinário e



FREDERICO WESTPHALEN - RS

não abandone o animal caso alguma doença seja descoberta, procure ajuda.

- Dê atenção e não maltrate

Maus tratos a animais é crime federal. A legislação é regulamentada pela Lei nº 9.605, de 1998.